REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

#PROTOCOLOSEDAMEGACRESCIMENTO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.053599/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: UNILEVER BRASIL LTDA.
Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 14261 Complemento: ALA B ANDAR 3 AO 6 ANDAR 8 AO 10
Bairro: VILA GERTRUDES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04794-000
CNPJ/MF nº: 61.068.276/0001-04

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
03/11/2026 a 14/12/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
03/11/2026 a 02/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta promoção se realiza com a prerrogativa do parágrafo 1º do Artigo 2º da Portaria SEAE/ME Nº 7.638/2022, a título de propaganda da linha completa de produtos da marca **Seda** da linha **Mega Crescimento.**

Poderão participar desta Promoção exclusivamente pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que possuam perfil válido e público na plataforma TikTok e atendam integralmente aos requisitos deste Regulamento.

Serão desclassificados os Participantes que utilizarem perfis falsos ou perfis criados ou utilizados com finalidade fraudulenta, artificial ou destinada à manipulação da participação ou do resultado da Promoção. Para essa análise, a Promotora poderá considerar elementos objetivos disponíveis no perfil, nas publicações e na própria participação. A utilização de avatar, personagem, pseudônimo ou conta secundária, isoladamente, não será suficiente para caracterizar o perfil como falso ou fraudulento.

Para participar, os interessados deverão criar e publicar no TikTok um vídeo original, com até 1 (um) minuto de duração, contando sua experiência com queda de cabelo, conectando sua história à linha Seda Mega Crescimento e apresentando o produto Seda Mega Crescimento no conteúdo, observados os demais requisitos deste Regulamento.

Não será necessária a aquisição do produto como condição de participação, desde que cumpridos os demais requisitos previstos neste Regulamento.

É obrigatório que na legenda do vídeo submetido para participação o interessado inclua a frase **“Quero salvar meus fios da queda com Seda”**. Os vídeos desacompanhados da legenda serão sumariamente desconsiderados.

Além disso, o vídeo deve estar acompanhado da hashtag ***#ProtocoloSedaMegaCrescimento*** e com a marcação do perfil de Seda **@sedaoficial**. Igualmente, os vídeos desacompanhados destes itens serão sumariamente desconsiderados.

Como parte da dinâmica da Promoção, o Participante deverá convidar sua comunidade a compartilhar, nos comentários de seu vídeo participante, suas experiências com queda de cabelo, completando a frase “Meu cabelo quer Seda Mega Crescimento para...”.

Para fins deste Regulamento, será considerado Comentário Válido aquele realizado por terceiro no vídeo participante, durante o Período de Participação, que contenha a frase “Meu cabelo quer Seda Mega Crescimento para...”, independentemente da posição em que a frase apareça no comentário, e que apresente conteúdo relacionado à dinâmica da Promoção.

Não serão contabilizados como Comentários Válidos: (i) comentários realizados pelo próprio Participante em seu vídeo; (ii) comentários duplicados ou substancialmente repetidos pelo mesmo perfil no mesmo vídeo; (iii) comentários compostos exclusivamente por emojis, marcações ou conteúdos sem relação com a dinâmica; (iv) comentários gerados por mecanismos automatizados, robôs ou outros meios artificiais; (v) comentários caracterizados como spam ou que apresentem indícios de fraude ou manipulação artificial de engajamento; e (vi) comentários que violem as regras deste Regulamento.

Não serão aceitos conteúdos nos quais a imagem, a voz ou a participação do próprio Participante, bem como a utilização real do produto, sejam geradas, simuladas ou substituídas por inteligência artificial ou outros recursos sintéticos. O uso meramente instrumental de ferramentas de edição, como ajustes de iluminação, cor, enquadramento, corte ou inserção de legendas, não implicará, por si só, desclassificação, desde que não altere ou substitua artificialmente os elementos essenciais da participação.

Os conteúdos deverão ser publicados no período de **03.11.2026 a 02.12.2026, utilizando obrigatoriamente a hashtag citada no parágrafo anterior e a marcação do perfil de Seda.** Fica estabelecido que cada participante poderá criar quantos conteúdos quiser.

Conteúdos que não utilizarem a hashtag citada neste Regulamento não serão considerados e contabilizados para fins deste concurso.

Cada CPF pode ganhar apenas um prêmio.

Cada vídeo elegível será considerado individualmente para fins de apuração dos Comentários Válidos, não sendo permitida a soma dos comentários recebidos em vídeos distintos de um mesmo Participante.

Caso um mesmo Participante possua mais de um vídeo entre as posições premiáveis, será considerada exclusivamente sua participação mais bem classificada. As demais participações do mesmo Participante serão desconsideradas para fins de premiação, promovendo-se o participante subsequente no ranking.

O conteúdo participante deverá permanecer publicado, disponível e sem alterações pelo prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do Período de Participação, devendo o perfil do Participante permanecer público durante o mesmo período, de modo a permitir a moderação, a apuração e auditoria dos Comentários Válidos e a validação da classificação final.

Os conteúdos postados deverão ser de autoria original do próprio participante e devem estar em conformidade com as Diretrizes deste Regulamento, sendo certo que não poderão conter nudez total e/ou parcial, referência à pedofilia, palavras, gestos ou imagens que incitem a violência, contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa.

Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados os conteúdos que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

Igualmente, os conteúdos que demonstrarem qualquer tipo de discriminação por conta de religião, política, raça, cor, sexo, nacionalidade ou origem étnica, serão imediatamente desclassificadas desta Promoção.

Nos conteúdos que envolverem terceiros, além do participante, este, ao ter conhecimento do presente Regulamento, declara e garante que providenciou as devidas autorizações de uso, não sendo a empresa Promotora (ou sua licenciada) responsável por este uso e/ou citação, isentando-as de qualquer responsabilidade relacionada a este tema.

Os conteúdos que indicarem ou apresentarem marcas ou produtos de empresas diversas e/ou concorrentes, personagens, vestuário ou cenário protegidos por direito autoral e/ou por qualquer outra proteção legal serão analisadas pela moderação, a qualquer tempo, podendo o conteúdo ser imediatamente desconsiderado.

Os participantes serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, podendo responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios estabelecidos neste Regulamento; as inscrições que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Os ganhadores do concurso, concordam em ceder à Promotora, de forma gratuita e em caráter irrevogável, definitivo e irretratável, nos termos do Regulamento, os direitos patrimoniais autorais sobre o conteúdo postados, os quais poderão ser livremente utilizados em todas as mídias, veículos e meios de comunicação de sua exclusiva escolha, como por exemplo, mas não se limitando a televisão, internet e site do concurso, redes sociais entre outros, para exposição e divulgação do concurso e/ou de suas marcas e produtos, podendo ainda licenciar o conteúdo produzido a terceiros, bem como autorizam o direito de utilização de seus nomes, imagens e vozes, pelo prazo de 1 (um) ano contado da entrega da premiação.

Em momento algum a Promotora poderá ser responsabilizada por participações atrasadas, incorretas, inválidas ou imprecisas, sendo tais causas, motivo de exclusão do participante da promoção.

A Promotora não será responsável por acontecimentos relacionados a culpa exclusiva de terceiros, por exemplo, mas sem limitação: falha na Rede Mundial de Computadores (internet) e provedores de conexão, acesso de terceiros sem autorização ao cadastro dos consumidores, crimes contra a privacidade e os bons costumes, divulgação de material ofensivo aos consumidores, espionagem, estelionato, fraudes eletrônicas e virtuais (ação de hackers e vírus), violação a direitos autorais levadas a efeito pelos consumidores.

A Promotora também não se responsabiliza por conteúdos não visualizados, não avaliados ou desconsiderados em razão de exclusão do perfil do participante, alteração de configurações de privacidade, falhas técnicas das plataformas digitais, problemas de conexão à internet, atos de terceiros, incluindo invasões (“hackeamento”), ou quaisquer eventos alheios ao seu controle.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará pela inscrição dos participantes que não forem realizadas por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 11/12/2026 09:00 a 14/12/2026 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/11/2026 00:00 a 02/12/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Nações Unidas NÚMERO: 14261 COMPLEMENTO: Ala B, 6º andar BAIRRO: Vila Gertrudes
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04794-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	1º LUGAR: Certificado de Ouro no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e 1 (um) kit de produtos composto por 1 Shampoo, 1 Condicionador, 1 máscara concentrada, 1 pote 900ml, 1 creme de pentear e 1 sérum capilar no valor unitário de R$ 134,94.	30.134,94	30.134,94	1
1	2º LUGAR: Certificado de Ouro no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e 1 (um) kit de produtos composto por 1 Shampoo, 1 Condicionador, 1 máscara concentrada, 1 pote 900ml, 1 creme de pentear e 1 sérum capilar no valor unitário de R$ 134,94	15.134,94	15.134,94	2
1	3º LUGAR: Certificado de Ouro no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 1 (um) kit de produtos composto por 1 Shampoo, 1 Condicionador, 1 máscara concentrada, 1 pote 900ml, 1 creme de pentear e 1 sérum capilar no valor unitário de R$ 134,94.	5.134,94	5.134,94	3

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
3	50.404,82

9 - FORMA DE APURAÇÃO:
Após o término do período de participação, a Promotora realizará, entre **03.11.2026 e 10.12.2026**, a moderação das participações e a apuração dos Comentários Válidos recebidos em cada vídeo participante.

Na etapa de moderação, será verificado se o Participante, o vídeo e os respectivos comentários atendem integralmente aos requisitos deste Regulamento. Poderão ser desconsideradas as participações e os comentários que não atendam aos critérios estabelecidos ou que apresentem indícios de fraude, automatização, spam ou manipulação artificial do resultado.

Concluída a moderação e a apuração, as participações válidas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a quantidade de Comentários Válidos recebidos em cada vídeo durante o Período de Participação. Serão considerados vencedores os Participantes responsáveis pelos 3 (três) vídeos com maior número de Comentários Válidos, observadas as regras de desempate e o limite de um prêmio por CPF previstos neste Regulamento.

Entre 11.12.2026 e 14.12.2026, os resultados da apuração serão submetidos à Comissão Julgadora, composta por 3 (três) profissionais da Promotora, que será responsável por validar os vídeos postados, a apuração dos Comentários Válidos, a aplicação dos critérios previstos neste Regulamento e a classificação final dos Participantes.

A classificação será definida objetivamente pela quantidade de Comentários Válidos, observadas as regras de elegibilidade, moderação, desempate e limite de um prêmio por CPF estabelecidas neste Regulamento. Em caso de empate na quantidade de Comentários Válidos, será classificado em melhor posição o vídeo publicado primeiro, considerando a data e o horário registrados na plataforma TikTok.

Serão ofertados como prêmio nesta promoção:

1º LUGAR: Certificado de Ouro no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e 1 (um) kit de produtos composto por 1 Shampoo, 1 Condicionador, 1 máscara concentrada, 1 pote 900ml, 1 creme de pentear e 1 sérum capilar no valor unitário de R$ 134,94 (cento e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos);

2º LUGAR: Certificado de Ouro no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e 1 (um) kit de produtos composto por 1 Shampoo, 1 Condicionador, 1 máscara concentrada, 1 pote 900ml, 1 creme de pentear e 1 sérum capilar no valor unitário de R$ 134,94 (cento e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos);

3º LUGAR: Certificado de Ouro no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 1 (um) kit de produtos composto por 1 Shampoo, 1 Condicionador, 1 máscara concentrada, 1 pote 900ml, 1 creme de pentear e 1 sérum capilar no valor unitário de R$ 134,94 (cento e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

O contemplado na primeira colocação receberá, ainda, um convite para aparecer nas redes sociais da marca, em condições que serão ajustadas entre as partes posteriormente

A validação dos resultados pela Comissão Julgadora poderá ser realizada de forma remota, por meio de reunião virtual, sendo os respectivos resultados registrados em documento próprio.

Em nenhuma hipótese será facultado ao Participante a hipótese de alteração e/ou substituição da premiação do presente Concurso.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
Não poderão participar da promoção menores de 18 (dezoito anos), os empregados das empresas Promotoras, Promosorte Consultoria em Promoções Ltda, bem como das agências de propaganda e publicidade diretamente envolvidas nesta promoção.

O cumprimento deste item é de responsabilidade da Promotora, a qual disponibilizará uma relação dos funcionários impedidos, que será verificada antes da divulgação dos contemplados.

Quando da verificação do contemplado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista neste Regulamento no item “Apuração”.

Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos previstos neste Regulamento.

O vídeo ou comentário que não atender aos critérios aplicáveis será desconsiderado para fins de participação, apuração ou classificação, conforme o caso.

O Participante será desclassificado da Promoção quando: (i) não atender aos critérios de elegibilidade; (ii) apresentar informações falsas; (iii) utilizar mecanismos automatizados, robóticos, repetitivos ou programados; (iv) praticar fraude ou qualquer forma de manipulação artificial do resultado; (v) violar direitos de terceiros; ou (vi) descumprir qualquer regra deste Regulamento que, por sua natureza, comprometa a validade da participação.

A desconsideração de um vídeo específico não invalidará automaticamente os demais vídeos do mesmo Participante, salvo quando a irregularidade estiver relacionada à elegibilidade do Participante, à prática de fraude ou a outra conduta que comprometa a totalidade de suas participações.

Com o objetivo de cumprir o exposto no item acima, os responsáveis, terão à sua disposição a relação das pessoas impedidas de participar.

Na hipótese de ser contemplado um excluído, sua participação será considerada nula, e em seu lugar, será considerado o participante na posição subsequente.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
Todos os ganhadores deste Concurso serão avisados desta condição através da rede social participante (TikTok), por mensagem direta enviada pelo perfil oficial da Promotora (@sedaoficial).

Após a validação dos ganhadores, pela Auditoria da promoção, através do envio dos documentos e informações solicitadas, seu nome será publicado nas redes sociais da marca.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
Fica previamente esclarecido que o contemplado deverá receber a premiação, devendo, para tanto, comprovar tal condição mediante a apresentação de seu documento oficial de identificação contendo CPF, RG, comprovante de endereço, e ainda assinar um Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

O prêmio será entregue pela empresa Promotora em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

Caso o contemplado não apresente os documentos exigidos no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas do efetivo contato da Promotora ou, ainda, caso sejam identificadas inconsistências que impliquem sua desclassificação nos termos deste Regulamento, perderá o direito ao prêmio, que será destinado ao Participante subsequente na classificação final, observadas as mesmas regras de elegibilidade, validação e limite de um prêmio por CPF.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando as Promotoras por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-lo.

Na eventualidade do consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5°, do Decreto n° 70.951/72.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
A promoção será divulgada através de meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

A Promotora observará os termos e condições de uso da plataforma TikTok aplicáveis à realização da Promoção.

A presente Promoção é de inteira responsabilidade da Promotora, não possuindo o TikTok qualquer responsabilidade, envolvimento ou participação em sua realização.

O Participante reconhece que os conteúdos e dados publicados diretamente na plataforma TikTok estão sujeitos às funcionalidades e interações próprias da referida plataforma.

A Promotora adotará as medidas necessárias à preservação das evidências de participação e do cumprimento dos requisitos da Promoção, inclusive para fins de comprovação da apuração e classificação dos Participantes, observados os prazos legalmente aplicáveis.

Eventuais dúvidas relacionadas à Promoção poderão ser encaminhadas por meio do perfil oficial @sedaoficial no TikTok, sem prejuízo dos demais canais de atendimento eventualmente disponibilizados pela Promotora.

Os contemplados autorizam as empresas Promotoras e terceiros por elas autorizados a utilizarem o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para **divulgação da presente promoção** em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemidia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pelas Promotoras ao contemplado.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora e persistindo-as, submetidas à SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível em link dedicado na bio do perfil da marca no TikTok.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se

fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

Os participantes autorizam expressamente a empresa Realizadora a fazer o tratamento de dados pessoais, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação, para que estes sejam usados por esta (ou terceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha), para fins de desenvolvimento e implementação da mesma e outras ações, bem como para fins de relacionamento com participante para a efetivação da promoção, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto

nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 26/10/2026 às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XIA.UYL.MCZ